

EDITAL N° 018/2019-PPGA

Estabelece as normas e abre inscrições do processo seletivo de ALUNOS REGULARES para o ano letivo de 2020, do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) - Mestrado Profissional.

Considerando a Resolução n° 078/2016-CEPE que aprova as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da Unioeste;

Considerando a Resolução n° 126/2013-COU que aprova a criação e a implantação do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) - Mestrado Profissional;

Considerando a Resolução n° 039/2017-CEPE que aprova o Projeto Político Pedagógico do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) - Mestrado Profissional;

Considerando a Resolução 224/2018-CEPE que aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) - Mestrado Profissional;

Considerando a Resolução n° 046/2017-COU que aprova o valor de taxa de inscrição para os processos de seleção de Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da Unioeste;

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) - Mestrado Profissional da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Campus Cascavel, no uso de suas atribuições legais;

Torna público:

Art. 1° No período de 31 de agosto de 2019 à 22 de novembro de 2019 estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de alunos regulares do Programa de Pós-Graduação em

Administração (PPGA) - Mestrado Profissional, para o ano letivo de 2020, sendo que no ato da inscrição, o candidato deve optar por uma das linhas de pesquisa:

- **Linha de Pesquisa 1 - Estratégia e Competitividade:** esta linha de pesquisa tem como foco de estudo as práticas administrativas das organizações e o diagnóstico estratégico, bem como suas dinâmicas competitivas e cooperativas; analisa ainda a interpretação dos cenários, a evolução do potencial competitivo, da inovação, e a estratégia e tomada de decisão;

- **Linha de Pesquisa 2: Sustentabilidade:** esta linha de pesquisa tem como foco de estudo os conceitos e práticas de gestão ambiental, os investimentos e o tratamento contábil e organizações na cadeia de valor do agronegócio; adicionalmente, estuda-se a sustentabilidade dos empreendimentos no contexto da inovação e da competitividade.

Art. 2º O número de vagas é de até 22 (vinte e duas), sendo até 10 (dez) para a Linha de Pesquisa 1 - Estratégia e Competitividade e até 12 (doze) para a Linha de Pesquisa 2 - Sustentabilidade.

Art. 3º Para o processo de seleção será composta uma Comissão de Seleção por linha de pesquisa, com no mínimo 3 (três) docentes permanentes do Programa.

Art. 4º A critério do Programa poderá ocorrer alteração de linha de pesquisa solicitada pelos inscritos, que manifestam sua concordância pelo ato de realização da matrícula.

Art. 5º A classificação final do Processo de Seleção para discentes regulares resulta da pontuação final considerando as seguintes etapas e pesos:

- I - Teste ANPAD de caráter eliminatório, com peso 2 (dois) na pontuação final;
- II - currículo Lattes de caráter classificatório, com peso 1 (um);
- III - análise do Projeto de pesquisa de caráter eliminatório, com peso 2 (dois);
- IV - entrevista para arguição sobre o Projeto de Pesquisa e Currículo de caráter classificatório em caso de empate.

Parágrafo único. Para a pontuação final dos candidatos será feita a média ponderada das etapas I, II e III, e, em caso de empate, da etapa IV.

Art. 6º Detalhamento da **Etapa I - Teste ANPAD de caráter eliminatório:**

- I - prova escrita de conhecimentos específicos realizada pela Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração (ANPAD) conforme edições e normas

por esta definidos e publicados em seu website <http://testeanpad.org.br/>;

- II - os candidatos devem entregar juntamente com os documentos de inscrição comprovante de obtenção de pelo menos 200 pontos no Teste ANPAD, sendo aceitos como vigentes certificados das edições de 2018 e 2019;
- III - caso não entregue o certificado do teste em tempo hábil ou não esteja entre as edições vigentes, o candidato será eliminado do processo seletivo;
- IV - a faixa de pontuação obtida no Teste ANPAD será convertida em Pontos para a Etapa I, considerando as seguintes faixas:

Faixa de Pontuação obtida no Teste ANPAD	Pontos considerados para a Etapa I
000 a 199	Elimina o candidato
200 a 250	70
251 a 300	75
301 a 350	80
351 a 400	85
401 a 450	90
451 a 500	95
501 a 600	100

Art. 7º Detalhamento da Etapa II - Currículo Lattes de caráter classificatório:

- I - serão avaliadas no currículo do candidato apenas as informações devidamente comprovadas por meio da apresentação de cópias de certificados, certidões, atestados, diplomas, declarações e outros documentos oficiais;
- II - a pontuação deverá ser preenchida e entregue na Secretaria do PPGA pelo candidato no Formulário do Anexo 2 deste edital, que inclui a tabela de critérios e pontos descritos;
- III - o não preenchimento do formulário pelo candidato implica na somatória de 00 (zero) pontos para esta etapa.

Art. 8º Detalhamento da Etapa III - Análise do Projeto de pesquisa de caráter eliminatório:

- I - os candidatos inscritos em vagas de ampla concorrência que tiverem suas inscrições homologadas a partir da entrega de documentos deverão comparecer na UNIOESTE - Campus Cascavel para escrita presencial de sua proposta de Projeto de Pesquisa,

no local, data e horários estipulados em edital próprio a ser publicado pelo PPGA;

- II - a proposta de Projeto de Pesquisa será manuscrita em formulário a ser fornecido na data da prova, que contempla os seguintes itens: argumentação sobre a lacuna da pesquisa, problema e questão de pesquisa, justificativa teórica e prática, objetivo geral, objetivos específicos, metodologia da pesquisa, citar cinco assuntos para o referencial teórico, citar cinco autores para o referencial teórico, resultados esperados, contribuição do projeto de pesquisa para a linha de pesquisa;
- III - as Propostas de Projetos de Pesquisa serão avaliadas pela Comissão de Seleção para atribuição de notas de 00 (zero) a 100 (cem) pontos;
- IV - a obtenção de nota inferior a 70 (setenta) pontos elimina o candidato do processo seletivo.

Art. 9º Detalhamento da **Etapa IV - Entrevista para arguição sobre o Projeto de Pesquisa e Currículo de caráter classificatório em caso de empate:**

- I - a entrevista ocorrerá somente em caso de empate entre dois ou mais candidatos na pontuação final obtida nas etapas I, II e III;
- II - a convocação para entrevista será realizada por meio de edital próprio a ser publicado pelo PPGA.

Art. 10º Os candidatos com necessidades especiais deverão informar quais são suas necessidades no ato da inscrição, para que sejam garantidas condições estruturais para a participação no processo seletivo de acordo com o informado pelo candidato.

Art. 11 A seleção dos candidatos estrangeiros inscritos é efetuada de forma idêntica à dos candidatos brasileiros, ressalvados os casos de convênios e acordos internacionais.

Art. 12 A **inscrição** deve ser feita pelo site <http://www.unioeste.br/pos/inscricoes/> e deverão ser entregues na Secretaria do PPGA os seguintes documentos:

- I - Formulário de inscrição impresso via Sistema Stricto (original do comprovante de inscrição gerado em <http://www.unioeste.br/pos/inscricoes/>);
- II - cópia dos documentos pessoais considerando:
 - a) candidatos brasileiros: cópia de carteira de identidade e CPF;
 - b) candidatos brasileiros naturalizados: cópia de carteira de identidade e CPF, e certificado de naturalização - ou certidão de opção de nacionalidade, ou traslado de nascimento;
 - c) candidatos estrangeiros: cópia do CPF e da carteira de identidade de estrangeiro (CIE), no

- qual consta o número do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e data de validade;
- III - cópia do Diploma, OU Certificado de Conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC/CNE, OU Declaração de estar cursando o último ano ou período do curso de graduação, OU diploma revalidado de curso de graduação do exterior conforme regulamenta a Resolução CNE/CES nº 1, de 28 de janeiro de 2002, do Conselho Nacional de Educação, OU para estrangeiro com diploma graduação/mestrado não revalidado, para fins de prosseguimento de estudos, poderá ser apresentada cópia do diploma e do histórico escolar com carimbos de sua legalização no Brasil (por meio da "Apostila de Haia" aos países signatários do Tratado de Haia, ou por meio do carimbo do consulado do Brasil no país de origem), acompanhado da tradução juramentada em casos de diploma em idioma diferente do português, inglês ou espanhol (conforme prevê a Resolução nº 063/2012-CEPE);
 - IV - cópia do histórico escolar do curso de Graduação;
 - IV - cópia do certificado de resultado do Teste ANPAD;
 - V - original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
 - VI - uma Foto 3x4cm recente;
 - VII - currículo Lattes atualizado nos últimos 30 dias;
 - VIII - formulário de opção pela linha de pesquisa (Anexo 1), devidamente preenchido e assinado.
 - IX - formulário de pontuação do Currículo Lattes (Anexo 2) preenchido e com cópia da documentação comprobatória;

Parágrafo único. Os candidatos estrangeiros deverão apresentar certificado de proficiência em língua portuguesa, e cumprir os itens de seleção e admissão dispostos na Resolução 063/2012-CEPE disponível em: <https://www5.unioeste.br/portal/arquivos/prppg/resolucao/0632012-Cepe.pdf>.

Art. 13 Do **local de realização das inscrições:** as inscrições serão realizadas pelo endereço eletrônico <http://www.unioeste.br/pos/inscricoes/> conforme os prazos do cronograma deste edital, e a documentação completa deve ser entregue na Secretaria do Programa - PPGA (nas segundas e terças-feiras no horário das 08h30min às 11h30min e das 15h às 19h30min, de quarta a sexta-feira no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h às 17h30min), OU entregue no Protocolo do Campus de Cascavel (das 08h10min às 11h50min, das 13h40min às 17h20min, das 18h40min às 21h20min, de segunda a sexta-feira), OU postada via Sedex de forma que o recebimento no PPGA ocorra impreterivelmente até o dia 22 de novembro de 2019 (não serão considerados documentos recebidos posteriormente), enviada para o endereço:

UNIOESTE - Campus de Cascavel
Mestrado Profissional em Administração - Sala 78
3º piso do Bloco Novo de Salas de Aula
Rua Universitária 2069, Jardim Universitário
CEP 85819-110 Cascavel-PR

Art. 14 A taxa de inscrição no processo seletivo consiste no pagamento de R\$ 218,00 (duzentos e dezoito reais), durante o período de inscrições, exclusivamente por depósito bancário: Caixa Econômica Federal - Agência 3181 - Conta Corrente 69-6 - Operação 003, em nome da FUNDEP - CNPJ 72.453.459/0001-51.

Parágrafo único. Não haverá devolução dos valores pagos, quaisquer que sejam os motivos alegados.

Art. 15 São etapas de análise da Comissão de Seleção:

- I - **Homologação das inscrições:** a Comissão de Seleção analisará a documentação dos candidatos e emitirá edital próprio com a convocação dos candidatos para as demais etapas do processo de seleção; as inscrições que não apresentarem a documentação completa prevista neste edital, bem como não atendam aos prazos, serão indeferidas;
- II - **Divulgação do Resultado e Matrícula dos Aprovados:**
 - a) após homologação pelo Colegiado, a Coordenação divulgará no site do Programa, em Edital próprio, a lista dos candidatos aprovados e classificados no processo de seleção em ordem de classificação;
 - b) os candidatos aprovados, mas não classificados dentro do número de vagas oferecidas, compõem a lista de suplentes;
 - c) no caso de não confirmação de matrícula de candidato aprovado e classificado será chamado o candidato suplente, respeitando a ordem de classificação e disponibilidade de vagas nas respectivas linhas de pesquisa;
 - d) o candidato aprovado e classificado no processo de seleção deve requerer sua matrícula no Programa, em data a ser definida e publicada em edital próprio;
 - e) os alunos matriculados estarão sujeitos ao regime disciplinar estabelecido pela UNIOESTE e ao regulamento do PPGA.

Art. 16 Da duração e integralização do Curso:

- I - o prazo de duração do Curso de Mestrado Profissional em Administração é de até 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de matrícula, incluída a elaboração e defesa de dissertação;
- II - cada ano letivo será dividido em dois semestres, com calendário acadêmico oficial publicado anualmente;

- III - o número mínimo de créditos para integralização do curso é 40, incluindo 26 créditos em disciplinas que correspondem a 390 horas/aula, dos quais 20 (vinte) créditos são em disciplinas obrigatórias, 6 (seis) créditos em disciplinas eletivas de livre escolha (consultado o orientador), e 14 (quatorze) créditos atribuídos na defesa do trabalho técnico-científico de conclusão do curso (dissertação);
- IV - cada crédito corresponde a 15 (quinze) horas;
- V - a realização das disciplinas ocorrerá, preferencialmente, no período noturno, a partir das 18:30hs;
- VI - Visitas Técnicas, Atividades Científicas e Eventos do Programa podem ser desenvolvidas eventualmente também em turno matutino ou vespertino, para as quais o candidato assume compromisso de presença a partir de sua matrícula.

Art. 17 Da proficiência em Língua Estrangeira - o candidato ao grau de Mestre em Administração deve demonstrar proficiência em língua inglesa, devendo a comprovação ser apresentada até o final do segundo semestre letivo após o ingresso no Programa, de acordo com critérios fixados pelo Colegiado.

Art. 18 Disposições finais sobre o processo seletivo:

- I - ao inscrever-se no processo de seleção, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital;
- II - os recursos poderão ser interpostos em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação dos editais, dirigidos à Comissão de Seleção;
- III - informações sobre o processo seletivo ou sobre o PPGA podem ser obtidas na página eletrônica do curso <https://www5.unioeste.br/portal/pos/administracao> ou na Secretaria do Programa no Campus de Cascavel, Sala 78 do prédio de Salas de Aulas (3º piso do bloco novo de Salas de Aula), telefone (45) 3220-7283 com horário de atendimento (nas segundas e terças-feiras no horário das 08h30min às 11h30min e das 15h às 19h30min, de quarta a sexta-feira no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h às 17h30min);
- IV - o curso de Mestrado em Administração é gratuito, exceto taxas regulamentares (inscrição, proficiência em língua estrangeira, taxas de inscrição em eventos/cursos se houver).

Art. 19 O prazo para impugnação deste edital e/ou interposição de recursos é de 5 (cinco) dias úteis, conforme cronograma estabelecido.

Art. 20 Cronograma do processo seletivo:

DATA	ETAPA	LOCAL
23/08/2019	Publicação do Edital	Pelo website do PPGA www.unioeste.br/ppgadm
26/08/2019 a 30/08/2019	Prazo para impugnação do Edital	Secretaria do PPGA, Sala 78, Campus de Cascavel Horário: nas segundas e terças-feiras das 08h30min às 11h30min e das 15h às 19:30, de quarta a sexta-feira das 08h30min às 11h30min e das 14h às 17h30min.
31/08/2019 a 22/11/2019	Inscrições	Pelo website da Pós-Graduação www.unioeste.br/pos/inscricoes
Até 22/11/2019	Entrega da documentação	LOCAIS: Secretaria do PPGA, Sala 78 do piso 03 do prédio de salas de aula do Campus de Cascavel Horário: nas segundas e terças-feiras das 08h30min às 11h30min e das 15h às 19h30min, e de quarta a sexta-feira das 08h30min às 11h30min e das 14h às 17h30min. Protocolo do Campus Cascavel , na sala 10 do piso 01 do prédio de salas de aula Horário: de segunda a sexta-feira das 08h10min às 11h50min, das 13h40min às 17h20min, das 18h40min às 21h20min - Ou recebimento via SEDEX no PPGA/Protocolo do Campus nesta data (atrasos dos Correios não justificarão a entrega posterior).
Até 27/11/2019	Edital de homologação das inscrições e convocação para Prova de escrita presencial do Projeto de Pesquisa	Pelo website do PPGA www.unioeste.br/ppgadm
28/11/19 a 04/12/19	Prazo para interposição de recurso à Homologação de Inscrições	Secretaria do PPGA, Sala 78 do piso 03 do prédio de salas de aula do Campus de Cascavel Horário: nas segundas e terças-feiras das 08h30min às 11h30min e das 15h às 19h30min, e de quarta a sexta-feira das 08h30min às 11h30min e das 14h às 17h30min.
06/12/2019	Prova de escrita presencial do Projeto de Pesquisa	UNIOESTE - Campus Cascavel Local: a definir em edital próprio
12/12/2019	Edital de Resultado da Seleção	Pelo website do PPGA www.unioeste.br/ppgadm
13/12/19 a 19/12/19	Prazo para interposição de recurso ao Resultado da Seleção	Secretaria do PPGA, Sala 78 do piso 03 do prédio de salas de aula do Campus de Cascavel Horário: nas segundas e terças-feiras das 08h30min às 11h30min e das 15h às 19h30min, e de quarta a sexta-feira das 08h30min às 11h30min e das 14h às 17h30min.
20/12/2019	Convocação para reunião e publicação de datas matrículas (previstas para março/20)	www.unioeste.br/ppgadm

Art. 21 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Cascavel/PR, 23 de agosto de 2019.



Elizandra da Silva

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em
Administração (PPGA) - Mestrado Profissional
Portaria n° 2148/2018-GRE

Anexo 1 - EDITAL N° 018/2019-PPGA

Opção pela linha de pesquisa:

1	Estratégia e Competitividade Esta linha de pesquisa tem como foco de estudo as práticas administrativas das organizações e o diagnóstico estratégico, bem como suas dinâmicas competitivas e cooperativas. Analisa ainda a interpretação dos cenários, a evolução do potencial competitivo e a estratégia como prática social sustentável.
2	Sustentabilidade Esta linha tem como foco de estudo os conceitos e práticas de gestão ambiental, os investimentos e o tratamento contábil e organizações na cadeia de valor do agronegócio. Adicionalmente, estuda-se a sustentabilidade dos empreendimentos no contexto da inovação e da competitividade.

Eu, _____
R.G. _____, inscrito(a) para
concorrer no processo seletivo de discentes regulares no
Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) - Mestrado
Profissional da UNIOESTE - Campus Cascavel, para o ano letivo de
2020, opto pela linha de pesquisa número _____
(_____).

Cascavel/PR, ____/____/_____.

Assinatura

Anexo 2 - EDITAL N° 018/2019-PPGA

Currículo Lattes: limite de 100 pontos conforme tabela

Atribuir 05 pontos para cada artigo publicado em periódico com Qualis CAPES A ou B (http://qualis.capes.gov.br/webqualis/principal.seam): _____ x 5 = _____ (limite de 30 pontos).	
Atribuir 02 pontos para cada artigo publicado em evento acadêmico (tais como congresso, conferência, seminário, jornada e outros): _____ x 2 = _____ (limite de 20 pontos)	
Atribuir 05 pontos para cada patente requerida no INPI: _____ x 5= _____ (limite de 10 pontos).	
Atribuir 02 pontos para cada participação em projeto de iniciação científica, projeto de pesquisa e/ou grupo de pesquisa cadastrados em Universidade: _____ x 2= _____ (limite de 10 pontos).	
Atribuir 01 ponto para cada ano completo em cargo de nível estratégico ou gerencial , tais como diretor, gerente geral, gerente de área, supervisor, administrador e outros com liderança de equipe ou projetos: _____ (limite de 10 pontos).	
Atribuir 05 pontos para cada título de especialização lato sensu , em cursos da área de Administração compreendida pela CAPES/MEC: _____ x 5= _____ (limite de 10 pontos).	
Atribuir 02 pontos para cada título de especialização em cursos de outras áreas: _____ x 2= _____ (limite de 10 pontos).	
Total:	

Eu, _____
R.G. _____, declaro ser essa a expressão da verdade.

Cascavel/PR, ____/____/_____.

Assinatura